



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 495/2020 - GP

Leme, 03 de setembro de 2020.

Assunto: Encaminha Lei Ordinária.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 1228/2020
Data: 09/09/2020 - Horário: 16:30
Legislativo - OFLEG 495/2020

WB

Excelentíssimo Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, a Lei Ordinária abaixo descrita.

- ✓ **LEI ORDINÁRIA N° 3.954, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – “Dispõe sobre denominação de praça”.**

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI ORDINÁRIA Nº 3.954, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de praça”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**JOÃO LUIZ ANITELLI**” a praça ser implantada na Rua Antonio Fiocco esquina com a Rua João Januário da Cruz, no bairro Jardim Vanessa, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de setembro de 2020.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme